



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 091, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal de Conscientização da Doença Trofoblástica Gestacional (Mola), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém, o Dia Municipal de Conscientização da Doença Trofoblástica Gestacional (Mola), a ser comemorado anualmente, no dia 02 de maio.

Parágrafo único. O dia instituído no caput do art. 1º passará a integrar o calendário de eventos do município de Belém.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização da Doença Trofoblástica Gestacional (Mola), tem a finalidade de divulgar sensibilizar e orientar as gestantes e a população em geral sobre os efeitos da doença "MOLA", (mola hidatiforme completa e/ou parcial), durante a gravidez, sem prejuízo de outras iniciativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 29 de junho de 2022.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

